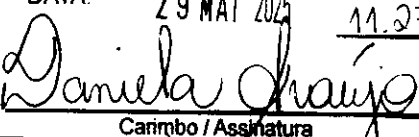




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR DA SABORELLE

VEREADOR
COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

INDICAÇÃO Nº 433 DE 2025
(Vereador Colemar da Saborelle)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1631	
DATA: 29 MAI 2025	HORA: 11.27
	
Carimbo / Assinatura	

Indico a Prefeita Josi Nunes junto ao departamento competente, a instituir noção dos direitos dos idosos (lei nº 10.741) e dos direitos das pessoas com deficiência, como tema a serem abordados nas escolas municipais e de educação integral de Gurupi durante o mês de junho em alusão "junho violeta"

Indico a excelentíssima Prefeita municipal de Gurupi –TO, Senhora Josi Nunes junto ao departamento competente, a instituir noção dos direitos dos idosos (lei nº 10.741) e dos direitos das pessoas com deficiência, como tema a serem abordados nas escolas municipais e de educação integral de Gurupi durante o mês de junho em alusão "junho violeta"

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessário tendo em vista que é na formação que os saberes são infundidos e, portanto, aprender sobre os direitos dos idosos, seus avós e vizinhos e pessoas com deficiência, respectivamente familiares e membros da comunidade em que convive, é formar indivíduos mais humanos e capazes de verificar o cumprimento das leis para a garantia da saúde e direitos do ser humano, intensificando também os valores como: cuidados, respeito, amorosidade, transparência, alegria, criatividade, espiritualidade, que muitas vezes faz a diferença entre os relacionamentos e vivência dos jovens e as pessoas de idade maior, tornando sua saúde emocional fortalecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR DA SABORELLE

VEREADOR
COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

A pessoa idosa encontra-se numa situação de vulnerabilidade física, social, econômica e psicológica em relação às demais pessoas, mesmo tendo uma lei que os ampare e muitas vezes não cumpridas.

Apesar de estar envelhecendo, o Brasil sempre foi uma Nação de jovens, o que contribui para a falta de atenção da sociedade e do Estado para com as pessoas de maior idade.

Com o envelhecimento populacional, e o desenvolvimento dos direitos humanos, a sociedade tem voltado os olhos para o grupo dos idosos, mais quando esses conhecimentos dos direitos são iniciados nas escolas, cujo os mesmos já são constituídos através da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, o resultado é bem mais satisfatório, pois nada mais é do que a proteção do próprio futuro.

Pensando nisso, foi através do meu projeto de Lei número 56 de 2023 que institui o mês Junho Violeta, para a conscientização, enfrentamento e a prevenção da violência contra a pessoa idosa, que venho requerer mais essa ação a favor dos seus direitos.

Diante do exposto, solicitamos que este requisito seja apreciado e que sejam tomadas as medidas necessárias para o estudo e a implementação dessas ações.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, aos 28 de maio de 2025.


Vereador – COLEMAR DA SABORELLE
PODEMOS